



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2021

O **Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica removido o Servidor **GENECI LEITE DA SILVA**, Matrícula n.º 137.03/87, cargo de vigilante a ficar à disposição da secretária de Infraestrutura.

Art. 2º - O(A) Servidor(a) designado(a) por esta Portaria, deverá apresenta-se ao local de trabalho dentro do prazo de dois (2) dias, a conta a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - O não comparecimento do Servidor(a) designado(a) ao local de trabalho fica caracterizado abandono de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 01 de fevereiro de 2021.

Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional